



**SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 24/1400-0008572-0**

**Chamada Pública nº 0001/2025**

**Objeto:** Reestruturação de passivos, visando à contratação de operação de crédito interno no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com garantia da União.

A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com base na manifestação da Secretaria da Fazenda (e-mail de fls. 416/420), torna público o que segue:

a) No item 2. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1. A operação possui as características a seguir elencadas:

**Onde se lê:**

Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo all in, **em termos de taxa a ser somada à CDI**, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem incorridos pelo Tomador.

**Leia-se:**

Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo *all in*, **em termos de taxa a ser somada à CDI**, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos, **taxa de estruturação** e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem incorridos pelo Tomador, **inclusive aquelas a serem pagas no ato do desembolso**.

b) No item 10. DA ACEITABILIDADE, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA PROPOSTA FINAL:

**Onde se lê:**

10.1. A Comissão Especial convocará o participante que venceu a etapa de lances com a oferta da menor taxa, para, em prazo não inferior a 01 (uma) hora, encaminhar, por meio eletrônico, a proposta final na qual deverá constar a taxa da operação aceita pela Comissão Especial mais CDI, compondo o CET.

**Leia-se:**





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

10.1. A Comissão Especial convocará o participante que venceu a etapa de lances com a oferta da menor taxa, para, em prazo não inferior a 01 (uma) hora, encaminhar, por meio eletrônico, a proposta final na qual deverá constar a taxa da operação aceita pela Comissão Especial mais CDI, compondo o CET, **assim como a sua memória de cálculo.**

c) No Item 13.2:

**Onde se lê:**

13.2 A liquidação antecipada da operação poderá ser realizada nas datas previstas de pagamentos de juros, correção monetária e encargos, mediante notificação prévia.

**Leia-se:**

13.2 A liquidação antecipada da operação poderá ser realizada nas datas previstas de pagamentos mensais da amortização, após o prazo de carência, mediante notificação prévia.

d) Ratifica-se os demais termos do Edital;

e) **Permanece inalterada a data de abertura.**

Publique-se.

Porto Alegre, 11 de março de 2025.

**Kethy Helen de Souza Bazo**  
**Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas**  
**DELIC/CELIC**



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Kethy Helen de Souza Bazo

SPGG / DELIC/CELIC / 349709701

13/03/2025 10:27:38

